



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 06/2026

Senhor Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O(s) SUBSCRITOR(es) EXPÕE(m) E AO FINAL REQUER(em).

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI e XVII da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1858/2023, que determinou a identificação obrigatória da frota municipal de veículos;

CONSIDERANDO que há informações de que a Lei não está sendo totalmente cumprida;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 191 do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

Solicita:

Atendidos os requisitos do artigo 190 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Pedido de Informações ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando **Informações e apresentação de documentos pertinentes que demonstrem o correto cumprimento da Lei Municipal nº 1858/2023**, que versa sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais, **especificamente:**

1 – Todos os veículos oficiais estão identificados, conforme determina a Lei Municipal nº 1858/2023?

2- A identificação atende os requisitos mínimos estabelecidos pela Lei 1858/2023 em seu art. 2º? Se não atende, esclarecer o porquê do descumprimento legal.

3 – Foi editado algum dispositivo legal (Decreto, Portaria, Instrução, etc) do Poder Executivo estabelecendo a forma, procedimento e materiais utilizados para a identificação dos veículos oficiais, nos termos do previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1858/2023? Se sim, encaminhar cópia.

4 – Encaminhar a relação completa de todos os veículos oficiais, identificando individualmente cada veículo pela marca, modelo, nº dos chassis, nº renavam, placa de



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

identificação e se possível, foto, a fim de que se possa efetuar a fiscalização da identificação dos mesmos. Preferencialmente, a relação deve ser encaminhada em meio digital.

Sala das Sessões, 28 de Julho de 2026.

Alessandro Cezar Torquato
Vereador

Carlos Junior da Silva
Vereador

Rosano Custódio
Vereador

Apoios:
